



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 282, de 25 de fevereiro de 2021

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE**

**PERGUNTA Nº 01:**

Em atenção a publicação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SNSH, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) Para comprovação da capacitação técnica profissional, solicitado no item 9.12.4 e 9.12.5, a licitante deverá apresentar apenas 01 profissional formado em Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico que será responsável pela execução do objeto desta contratação? está correto nosso entendimento?
- b) É mencionado no ANEXO IX - Modelo de Proposta, uma relação de documentos de habilitação que compõem a proposta de preços. Entendemos que trata-se de um documento padrão, com isso, os documentos modelos MODELO 1 - SUMÁRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MODELO 3 - DADOS DA EMPRESA, MODELO 4 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, MODELO 5 - RELAÇÃO DA EQUIPE GERENCIAL E TÉCNICA, MODELO 6 - CURRÍCULO PROFISSIONAL, MODELO 7 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE GERENCIAL E TÉCNICA não serão necessários para o processo de habilitação, devendo a licitante desconsiderar, está correto nosso entendimento?
- c) Caso a resposta da questão anterior seja negativa, pedimos a gentileza o envio dos arquivos, pois estes não foram disponibilizados.

**RESPOSTA Nº 01:**

- a) Apresentado pela requerente informo que a licitante poderá comprovar a existência em seu quadro de apenas 1 (um) profissional, podendo o mesmo ser Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, conforme descrito no item 8.2.5. do Termo de Referência e nos itens 9.12.4. e 9.12.5.
- b) Correto.

Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2022.

**ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
**Pregoeira**

59000.015446/2021-14



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Presidente da Comissão**, em 04/02/2022, às 18:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3586654** e o código CRC **D6AED262**.

Criado por [lays.lobes](#), versão 3 por [lays.lobes](#) em 04/02/2022 18:32:58.